

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 24/2025/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Gepex, torna pública a presente Chamada Pública Simplificada para seleção de estudantes para atuarem como **bolsistas no Projeto de extensão Copa Scratch: criando jogos e animes de forma divertida.**

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 A ação de extensão Copa Scratch: criando jogos e animes de forma divertida, coordenado pelo professor Carlos Roberto da Silveira Junior, tem por objetivo geral estimular o interesse de alunos estudantes dos anos finais do ensino fundamental para o pensamento computacional a partir de oficinas de programação para a criação de Jogos e Animes, com o uso da ferramenta Scratch e metodologias ativas.

1.1.1 A previsão é que a ação de extensão seja executada entre fevereiro e julho de 2026.

1.2 O projeto Copa Scratch: criando jogos e animes de forma divertida foi selecionado no Edital nº 03/2025 InovaEducação da Capes, que tem como objetivo incentivar a inovação pedagógica por meio da disseminação de recursos e soluções em Inteligência Artificial voltados para a educação, promovendo a melhoria da qualidade do ensino por meio de práticas inovadoras.

1.2.1 As bolsas serão pagas com o incentivo financeiro obtido pelo Edital nº 3/2025 - InovaEDUCAÇÃO.

2. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar dois bolsistas estudantes de mestrado e cinco bolsistas de curso superior, para atuarem no projeto especificado no item 1.

2.1.1 Para concorrerem às vagas de bolsista de mestrado, as(os) interessadas(os) deverão estar regularmente matriculadas(os) no Curso do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade do Câmpus Goiânia (PPGTGS), Programa de Pós-Graduação em Educação do IFG Câmpus Goiânia (PPGE) ou Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática do IFG Câmpus Jataí (PPGECM).

2.1.1.1 As(os) candidatas(os) a bolsista de mestrado selecionadas(os) atuarão, no turno vespertino, como instrutoras(es), cuja responsabilidade será a formação de professores multiplicadores e apoio na realização de ações nas escolas, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto.

2.1.2 Para concorrerem às vagas de bolsista de graduação, as(os) interessadas(os) deverão estar regularmente matriculadas(os) nos cursos Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica e cursando, no mínimo, o 3º período.

2.1.2.1 As(os) candidatas(os) a bolsista de graduação selecionadas(os) atuarão, no turno vespertino, como monitoras(es), cuja responsabilidade será atuar na realização de ações nas escolas públicas, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto.

2.2 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para estudantes de mestrado e de R\$ 700,00, para estudantes de graduação, conforme descrito no quadro seguinte:

Quadro 1 – Bolsa

Vaga	Pré-requisito	Número de vagas	Período de vigência da bolsa	Número de parcelas mensais	Valor mensal da bolsa	Valor total final por bolsista
Instrutor	Cursar Mestrado de um dos seguintes programas: PPGTGS, PPGE e PPGECM (item 2.1.1)	2	Fevereiro a julho de 2026	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
Monitor	Cursar no mínimo no 3º período de um dos seguintes cursos: Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica (item 2.1.2)	5	Fevereiro a julho de 2026	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
Monitor	Cursar no 3º período de um dos seguintes cursos: Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica (item 2.12)	1	Fevereiro a junho de 2026	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00

* O período de vigência poderá ser ajustado conforme demanda da ação de extensão.

2.2.1 O projeto concederá 2 (duas) bolsas de mestrado com duração de 6 (seis) meses.

2.2.2 O projeto concederá 6 (seis) bolsas de graduação, sendo 5 (cinco) por 6 (seis) meses e 1 (uma) por cinco meses - esta última devido a limitações orçamentárias.

2.2.2.1 Serão destinadas 2 (duas) bolsas de graduação para estudantes em situação de desigualdade social.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Será apta(o) a concorrer à vaga bolsista de mestrado a(o) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculada(o) no Curso do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, do Programa de Pós-Graduação em Educação do IFG Câmpus Goiânia ou do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática do IFG Câmpus Jataí;
- b) estar cursando o mestrado durante o período de execução do projeto;
- c) preferencialmente ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de Goiânia, Aparecida de Goiânia ou Senador Canedo;
- d) disponibilizar 12 horas semanais no período vespertino de modo presencial para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- e) ter disponibilidade para participar em ações dos projetos em escolas públicas da Região Metropolitana de Goiânia.

3.2 Será apta(o) a concorrer à vaga de bolsista de graduação o estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculada(o) no mínimo no 3º período dos cursos Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica;
- b) disponibilizar 12 horas semanais no período vespertino de modo presencial para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- c) ter disponibilidade para participar em ações dos projetos em escolas públicas da Região Metropolitana de Goiânia.

3.3 As(os) candidatas(os) não poderão acumular bolsa da Capes, mesmo que de objeto distinto a este Edital.

3.4 As(os) estudantes não poderão acumular bolsa de projetos de ensino ou extensão de outras fontes de recurso.

3.5 As(os) estudantes selecionadas(os) deverão assinar o termo de compromisso que lhes será entregue pelo coordenador do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma do edital, item 7, pela página eletrônica do IFG Câmpus Goiânia, no endereço: <http://ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega eletrônica (upload) da documentação exigida.

4.2 No ato da inscrição, as(os) candidatas(os) deverão preencher as informações solicitadas e anexar determinados documento conforme orientado em 4.2.1 e 4.2.2.

- 4.2.1 Para candidatas(os) à bolsa de graduação, será necessário anexar os seguintes documentos:
- comprovante de matrícula em curso de graduação conforme item 2.1.2;
 - comprovante de coeficiente de rendimento ou IRA, podendo ser retirado da tela de informações acadêmicas do Suap ou o espelho do histórico;
 - se for o caso, o comprovante da situação de desigualdade socioeconômica, podendo ser Cadúnico ou resultado de edital institucional de auxílio estudantil.

- 4.2.2 Para candidatas(os) à bolsa de mestrado, será necessário anexar os seguintes documentos:
- comprovante de matrícula em programa de mestrado do IFG, conforme item 2.1.1;
 - se for o caso, comprovante de vínculo empregatício como professor da rede pública municipal de Goiânia, Aparecida de Goiânia ou Senador Canedo;
 - se for o caso, comprovante de formação ou curso sobre programação Scratch, realizado antes da data de publicação do edital.

4.3 Os documentos a serem postados devem ser em formato PDF.

4.4 Caso a(o) candidata(o) realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada no período de inscrição, conforme descrito no cronograma do edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo do edital.

5. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

5.1 A seleção da(os) bolsistas de graduação consistirá na classificação das(os) candidatas(os) inscritas(os) mediante as etapas de avaliação do coeficiente de rendimento e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base da média aritmética simples da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 – Pontuação geral

	Quesitos	Pontuação
1	Coeficiente de Rendimento	50 pontos
2	Entrevista	50 pontos
	Total	100 pontos

5.1.1 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao quesito 1 (coeficiente de rendimento) estão especificados no Anexo I – Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1.

5.1.2 O Coeficiente de Rendimento aparece atualmente no sistema Suap como IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

5.2 Para as vagas de bolsista de graduação, apenas as(os) dez (10) primeiras(os) classificadas(os) na verificação do Coeficiente de Rendimento acadêmico serão convocadas(os) para a entrevista.

5.3 O objetivo da entrevista será analisar o interesse e o perfil da(o) candidata(o) acerca do projeto de extensão, disponibilidade para realização de atividades do projeto, experiência em projetos e atividades de ensino e extensão, além de conhecimento da área de atuação.

5.3.1 A entrevista será realizada de forma presencial na sala S-302 no período vespertino, conforme cronograma do edital.

5.4 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelas candidatas.

5.5 A entrevista terá duração máxima de 10 minutos.

5.6 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- candidata(o) que esteja matriculada(o) no maior período do curso;
- candidata(o) com maior nota na etapa de entrevista;
- sorteio.

6. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 A seleção das(os) bolsistas de mestrado consistirá na classificação das(os) candidatas(os) inscritas(os) mediante as etapas de avaliação do perfil e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base da média aritmética simples da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 – Pontuação geral

	Quesitos	Pontuação
1	Avaliação do perfil	50 pontos
2	Entrevista	50 pontos
	Total	100 pontos

6.1.1 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao quesito 1 (Avaliação do Perfil) estão especificados no Anexo II – Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1.

6.2 Para as vagas de bolsista de mestrado, as(os) (5) cinco primeiras(os) classificadas(os) na verificação de Avaliação do Perfil serão convocadas(os) para a entrevista.

6.3 O objetivo da entrevista será analisar o interesse e o perfil da(o) candidata(o) acerca do projeto de extensão, disponibilidade para realização de atividades do projeto, experiência em projetos e atividades de ensino e extensão, além de conhecimento na área de atuação.

6.3.1 A entrevista será realizada de forma presencial na sala S-302 no período vespertino, conforme cronograma do edital.

6.4 Para ampliar o alcance do projeto na Região Metropolitana de Goiânia, será priorizada a seleção de professoras(es) lotadas(os) em municípios distintos.

6.5 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelas(os) candidatas(os).

6.6 A entrevista tem duração máxima de 10 minutos.

6.7 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidata(o) que esteja matriculado no maior período do curso;
- b) candidata(o) com maior nota na etapa de entrevista;
- c) sorteio.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Pública	25/11/2025
Período de inscrição	25 a 07/12/2025
Homologação das inscrições	08/12/2025
Divulgação do resultado parcial	08/12/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial e a homologação das inscrições, conforme subitem 7.2	09/12/2025
Resultado do recurso do resultado parcial e da homologação das inscrições e convocação para a entrevista	10/12/2025
Realização da entrevista	12/12/2025
Resultado preliminar	15/12/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme subitem 7.2	16/12/2025
Resultado dos recursos	17/12/2025
Resultado final	18/12/2025

7.2 Os recursos deverão ser apresentados em formulário online, cujo link estará disponível na página do processo seletivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA DE EXTENSÃO

8.1. São obrigações do/a bolsista:

- a) realizar estudo de produtos educacionais para realização de formação de professores multiplicadores;
- b) realizar oficinas do projeto em escolas públicas da Região Metropolitana de Goiânia;
- c) participar de reuniões semanais sobre o andamento da ação de extensão;
- d) produzir artigo científico vinculado à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto;
- e) documentar as atividades desenvolvidas;
- f) auxiliar na produção de materiais e brindes do projeto;
- g) apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ifes, a serem indicadas pelo coordenador do projeto.

9 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pelo Edital nº. 03/2025 InovaEDUCAÇÃO da Capes

9.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pelo Edital nº. 03/2025 InovaEDUCAÇÃO da Capes e diretrizes institucionais.

9.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 7, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

9.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Capes ou por órgãos de controle para fins de acompanhamento das ações de extensão ou da participação de seus componentes.

9.5 O pagamento de bolsas será gerido pelo Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) da Capes, conforme orientações do item 15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS, do Edital nº. 03/2025 InovaEDUCAÇÃO da Capes, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/editais-uab/edital-no-3-2025-inovaeducacao>.

9.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo coordenador do projeto em conjunto com a Gepex24 do Câmpus Goiânia.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas com o coordenador do projeto, por meio do e-mail carlos.junior@ifg.edu.br.

Goiânia, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO APARECIDO DA COSTA
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS CARVALHES
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 24/2025/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Detalhamento da pontuação relativa ao requisito 1

Bolsas de nível de Graduação

QUESITO 1: Coeficiente de Rendimento		
Ceficiente de Rendimento ou IRA	Pontos	Pontuação máxima
6,0 a 6,99	10 pontos	50 pontos
7,0 a 7,99	20 pontos	
8,0 a 8,49	30 pontos	
8,5 a 8,99	40 pontos	
9,0 a 9,49	45 pontos	
9,5 a 10,0	50 pontos	

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 24/2025/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Detalhamento da pontuação relativa ao requisito 1

Bolsas de Mestrado

QUESITO 1: Avaliação de Perfil		
Requisito	Pontos	Pontuação máxima
Regularmente matriculada(o) no segundo ou terceiro período do Mestrado de um dos programas PPGTGS, PPGE e PPGECM (item 2.1.1)	10 pontos	
Servidor(a) efetivo da rede pública do município de Goiânia, Aparecida de Goiânia ou Senador Canedo	30 pontos	50 pontos
Comprovação de experiência com Scratch em cursos ou projetos anteriores ao lançamento do edital, período mínimo de 20 horas	10 pontos	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicio Carvalhaes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 24/11/2025 16:33:03.
- **Cristiano Aparecido da Costa, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX**, em 24/11/2025 16:09:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 717539

Código de Autenticação: b4c9814edd



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)